



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

10 de Fevereiro de 2015 - ANO - XIV. Nº 864 - Pág. 01 à 20

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

Decreto Orçamentário nº 683/2014 de 11 de novembro de 2014. O Prefeito do Município de Caucaia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.06º. da Lei Municipal Nº 2.580 de 07/11/2014. Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências. DECRETA: Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.194.200,00 (Três Milhões, Cento e Noventa e Quatro Mil e Duzentos Reais), para atender às necessidades de reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificacao Orcamentaria	Creditos R\$
2176-32.01-27.812.0043.1.180 3.3.90.92.00 Despesas de Exercicios	20.000,00
2177-32.01-27.812.0043.1.180 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Ter	74.200,00
2178-32.01-27.812.0043.1.180 4.4.90.92.00 Despesas de Exercicios	50.000,00
2179-32.01-27.812.0043.1.180 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes	2.550.000,00
2180-32.01-27.812.0043.1.180 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materia	500.000,00
Total R\$	3.194.200,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Classificacao Orcamentaria	Anulacoes R\$
1011-09.01-27.812.0043.1.031 3.2.90.92.00 Despesas de Exercicios	20.000,00
0946-09.01-27.812.0043.1.031 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Ter	74.200,00
0944-09.01-27.812.0043.1.031 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIA	50.000,00
0944-09.01-27.812.0043.1.031 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIA	450.000,00
1023-09.01-27.812.0043.1.031 3.3.90.92.00 Despesas de Exercicios	50.000,00
0943-09.01-27.812.0043.1.031 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.050.000,00
0943-09.01-27.812.0043.1.031 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
Total das Anulações R\$	3.194.200,00
Total R\$	3.194.200,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Caucaia em 11 de Novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

Decreto Orçamentário nº 684/2014 de 11 de novembro de 2014. O Prefeito do Município de Caucaia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.06º. da Lei Municipal Nº 2.581 de 07/11/2014. Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências. DECRETA: Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), para atender à necessidade de reforço da seguinte dotação orçamentária:

Classificacao Orcamentaria	Credito R\$
2181-09.01-15.782.0038.1.029 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	3.000.000,00
Total R\$	3.000.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Classificacao Orcamentaria	Anulacao R\$
0956-09.01-15.451.0038.1.023 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.000.000,00
Total das Anulações R\$	3.000.000,00
Total R\$	3.000.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Caucaia em 11 de Novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

Decreto Orçamentário nº 688/2014 de 01 de dezembro de 2014. O Prefeito do Município de Caucaia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.06º. da Lei Municipal Nº 2.495 de 19/11/2013. Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências. DECRETA: Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.626.561,62 (Quarenta e Cinco Milhões, Seiscentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender às necessidades de reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificacao Orcamentaria	Creditos R\$
0411-06.21-10.122.0091.2.022 110101 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Ter	20.000,00
0121-05.01-04.122.0091.2.017 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	300.350,00
1960-32.01-04.122.0099.2.292 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	30.000,00
0325-06.21-10.122.0091.2.022 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	335.000,00
0255-06.21-10.305.0018.2.034 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	418.000,00
0305-06.21-10.305.0018.2.035 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	26.000,00
0249-06.21-10.301.0013.2.023 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	1.885.430,00
1039-09.13-18.122.0048.2.104 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	16.000,00
1354-16.01-04.122.0091.2.158 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	45.000,00
1513-20.11-04.122.0091.2.170 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	110.000,00
1713-26.01-04.122.0091.2.218 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	80.000,00
1325-15.01-04.131.0095.2.214 110101 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Ter	25.000,00
0121-05.01-04.122.0091.2.017 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	490.000,00
1692-26.01-04.122.0091.2.218 110101 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Ter	264.500,00
0454-07.01-08.122.0094.2.036 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	250.000,00
1749-27.01-04.122.0091.2.245 110101 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Ter	5.000,00
0326-06.21-10.302.0014.2.028 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	84.000,00
0269-06.21-10.304.0018.2.033 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	13.000,00
0242-06.21-10.301.0014.2.226 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	16.000,00
0319-06.21-10.302.0014.2.266 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	153.000,00
0828-08.21-12.306.0035.2.072 110101 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Ter	185.000,00
0104-05.01-28.843.0011.9.004 110101 4.6.90.71.00 Principal da Divida Co	289.000,00
2002-06.31-10.302.0014.2.879 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	933.800,00
2014-06.41-10.302.0014.2.880 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	682.000,00
0703-08.21-12.122.0091.2.067 110101 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	142.000,00
1055-09.13-18.122.0048.2.104 110101 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.398,32
0822-08.21-12.367.0031.2.091 110101 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Ter	4.000,00
0934-08.22-12.368.0028.2.092 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	5.950.000,00
0939-08.22-12.368.0028.2.093 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	1.350.000,00
0831-08.21-12.122.0091.2.067 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	220.000,00
0813-08.21-12.366.0029.2.090 110101 3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo	30.000,00
1039-09.13-18.122.0048.2.104 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	44.389,04
1960-32.01-04.122.0099.2.292 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	100.958,11
0059-03.01-04.122.0004.2.007 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	23.185,37
2154-08.22-12.368.0028.2.093 110101 3.3.90.49.00 Auxilio-Transporte	180.000,00
2155-08.22-12.368.0027.2.095 110101 3.3.90.49.00 Auxilio-Transporte	4.000,00
1925-32.01-04.122.0099.2.292 110101 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.330,04
1359-16.01-04.122.0091.2.158 110101 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
1469-20.01-06.181.0062.2.151 110101 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	54.900,00
1539-20.11-04.122.0091.2.170 110101 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	37.160,00
0981-09.01-04.122.0091.2.100 110101 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Ter	15.000,00
0917-08.22-12.368.0027.2.095 110101 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	9.320,00
0878-08.22-12.368.0028.2.092 110101 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.325.838,00
0928-08.22-12.368.0027.2.096 110101 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.900.000,00
0020-02.01-04.122.0005.2.002 110101 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.648,83
0079-04.01-04.122.0005.2.008 110101 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	36.000,00
1055-09.13-18.122.0048.2.104 110101 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	11.607,81
0116-05.01-04.122.0091.2.017 110101 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	105.000,00
0182-06.21-10.302.0014.2.028 110101 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
0244-06.21-10.301.0014.2.226 110101 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	37.000,00
0291-06.21-10.301.0013.2.023 110101 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1,00
0303-06.21-10.305.0018.2.035 110101 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	3.500,00
2004-06.31-10.302.0014.2.879 110101 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	145.000,00
2016-06.41-10.302.0014.2.880 110101 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	110.000,00
0748-08.21-12.306.0035.2.071 110101 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Ter	218.000,00
0158-05.01-28.846.0006.0.000 110101 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	600.000,00
1930-32.01-04.122.0099.2.292 110101 3.3.90.36.01 Outros Servicos de Ter	10.000,00
0868-08.21-12.361.0033.2.079 110101 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Ter	770.000,00
1354-16.01-04.122.0091.2.158 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	111.000,00
1513-20.11-04.122.0091.2.170 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	231.200,00
1713-26.01-04.122.0091.2.218 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	450.250,00
1039-09.13-18.122.0048.2.104 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	187,50
0920-08.22-12.368.0027.2.095 110101 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Ter	2.000,00
0414-06.21-10.122.0091.2.022 110101 3.3.90.35.00 Servicos de Consultoria	11.000,00
0410-06.21-10.122.0091.2.022 110101 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
1610-25.01-04.122.0060.2.501 110101 3.3.90.35.00 Servicos de Consultoria	2.000,00
0181-06.21-10.302.0014.2.028 110101 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	7.300,00
1302-13.11-09.122.0091.2.152 110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	91.623,26
1672-26.01-04.122.0091.2.165 110101 3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
1695-26.01-04.122.0091.2.218 110101 3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
0342-06.21-10.303.0017.2.032 110101 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200,00
0920-08.22-12.368.0027.2.095 110101 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Ter	12.000,00
0891-08.22-12.368.0028.2.093 110101 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Ter	315.500,00
1668-26.01-04.122.0091.2.165 110101 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Ter	4.000,00
0940-08.22-12.368.0028.2.093 110101 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	165.000,00
0703-08.21-12.122.0091.2.067 110101 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	278.053,71



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Carlos Alberto Castro Monteiro

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rifane Gurgel Mourão

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Alberto Martins Neto

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Elano Feijó Damasceno

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

0251-06.21-10.301.0013.2.023	110101	3.3.90.30.00	Material de Consumo	199.000,00
0890-08.22-12.368.0028.2.093	110101	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	1,00
0205-06.21-10.302.0014.2.266	110101	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.500,00
0346-06.21-10.302.0014.2.243	110101	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.300,00
0770-08.21-12.361.0033.2.079	110101	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.920.000,00
2003-06.31-10.302.0014.2.879	110101	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	88.110,00
2011-06.31-10.302.0014.2.879	110101	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	1.292.000,00
2015-06.41-10.302.0014.2.880	110101	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	35.000,00
0879-08.22-12.368.0028.2.093	110101	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000.000,00
1695-26.01-04.122.0091.2.218	110101	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
0879-08.22-12.368.0028.2.093	110101	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.636.000,00
0879-08.22-12.368.0028.2.093	110101	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.120.000,00
0277-06.21-10.305.0018.2.034	110101	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
0879-08.22-12.368.0028.2.093	110101	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
1045-09.13-18.122.0048.2.104	110101	3.3.90.36.03	Outros Serviços de Ter	15.750,00
0143-05.01-04.122.0091.2.017	110101	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	20.000,00
1697-26.01-04.122.0091.2.218	110101	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	20.000,00
0958-09.01-15.451.0038.1.021	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.120.000,00
0419-06.21-10.303.0016.2.031	110101	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servi	66.300,00
2190-08.21-12.122.0091.2.067	110101	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	4.000,00
0891-08.22-12.368.0028.2.093	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	129.000,00
0736-08.21-12.122.0091.2.067	110101	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias	141.000,00
0444-07.01-08.122.0094.2.036	110101	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00
0154-05.01-28.846.0012.9.003	110101	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias	232.000,00
0413-06.21-10.122.0091.2.022	110101	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	8.000,00
0252-06.21-10.301.0014.2.228	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	215.000,00
1712-26.01-15.452.0044.2.219	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	145.000,00
0253-06.21-10.301.0013.2.023	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	53.500,00
0119-05.01-04.122.0091.2.017	110101	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despe	84.000,00
0222-06.21-10.302.0015.2.227	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	63.600,00
2182-08.22-12.368.0028.2.093	110101	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	850.000,00
0412-06.21-10.122.0091.2.022	110101	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias	45.900,00
0703-08.21-12.122.0091.2.067	110101	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
0887-08.22-12.368.0029.2.097	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	252.000,00
1928-32.01-04.122.0099.2.292	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	23.988,95
0394-06.21-10.122.0091.2.022	110101	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despe	550,00
1307-13.11-09.122.0091.2.152	110101	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
1303-13.11-09.122.0091.2.152	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	6.430,68
1712-26.01-15.452.0044.2.219	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	274.000,00
1712-26.01-15.452.0044.2.219	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	2.000,00
Total R\$				45.626.561,62

Classificação Orçamentária	Anulações R\$	
1338-15.01-04.122.0091.2.155	110101 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	25.000,00
1101-10.01-20.602.0098.1.000	110101 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Servi	40.000,00
0996-09.01-04.122.0046.1.020	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	310.000,00
0996-09.01-04.122.0046.1.020	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	418.000,00
0996-09.01-04.122.0046.1.020	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	26.000,00
0996-09.01-04.122.0046.1.020	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
0996-09.01-04.122.0046.1.020	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
0996-09.01-04.122.0046.1.020	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	16.000,00
0996-09.01-04.122.0046.1.020	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	45.000,00
0996-09.01-04.122.0046.1.020	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	110.000,00
0996-09.01-04.122.0046.1.020	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	76.800,00
0948-09.01-15.451.0038.1.113	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.200,00
0948-09.01-15.451.0038.1.113	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00
0948-09.01-15.451.0038.1.113	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
0948-09.01-15.451.0038.1.113	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	90.000,00
0948-09.01-15.451.0038.1.113	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
0948-09.01-15.451.0038.1.113	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
0948-09.01-15.451.0038.1.113	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	56.800,00
1639-26.01-25.752.0042.2.222	110101 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	40.000,00
0454-07.01-08.122.0094.2.036	110101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	37.000,00
0292-06.21-10.302.0014.2.241	110101 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	97.645,00
0354-06.21-10.302.0014.2.244	110101 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	119.585,00
0354-06.21-10.302.0014.2.244	110101 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	350,00
0354-06.21-10.302.0014.2.244	110101 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	204.123,00
0213-06.21-10.302.0014.2.260	110101 3.3.90.30.00 Material de Consumo	176.100,00
1683-26.01-25.752.0042.1.043	110101 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	30.300,00
1315-13.11-09.272.0063.2.347	110101 3.1.90.01.00 Aposentadorias RPPS, R	100.053,94
1639-26.01-25.752.0042.2.222	110101 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	1.146,06
1639-26.01-25.752.0042.2.222	110101 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	1.499,00
1639-26.01-25.752.0042.2.222	110101 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	85.200,00
1639-26.01-25.752.0042.2.222	110101 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	2.398,32
1004-09.01-15.451.0045.1.027	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	350.000,00
1001-09.01-04.122.0046.1.001	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	360.000,00
0968-09.01-15.544.0055.1.028	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	530.243,38
0968-09.01-15.544.0055.1.028	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	220.000,00
0968-09.01-15.544.0055.1.028	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
0968-09.01-15.544.0055.1.028	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	180.000,00
0968-09.01-15.544.0055.1.028	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	4.000,00
0968-09.01-15.544.0055.1.028	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	185.756,62
0998-09.01-04.122.0046.1.019	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	304.243,38
0998-09.01-04.122.0046.1.019	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	84.000,00
0998-09.01-04.122.0046.1.019	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	13.000,00
0998-09.01-04.122.0046.1.019	110101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	16.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:



0998-09-01-04.122.0046.1.019	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	153.000,00
0998-09-01-04.122.0046.1.019	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	429.756,62
2021-06-41-10.302.0014.2.880	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	504.043,38
2021-06-41-10.302.0014.2.880	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	495.956,62
0990-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	186.043,38
0990-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	4.000,00
0990-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	44.389,04
0990-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	100.958,11
0990-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	23.185,37
0990-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	5.330,04
0990-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	15.000,00
0990-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	9.320,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	124.063,94
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	36.000,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	105.000,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	15.000,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	37.000,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	361.000,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	3.500,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	145.000,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	110.000,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	185.000,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	5.000,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	54.900,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	37.160,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	2.648,83
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	11.607,81
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	218.000,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	10.000,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	111.000,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	231.200,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	450.250,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	187,50
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	2.000,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	15.000,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	15.750,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	20.000,00
0980-09-01-04.122.0091.2.100	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	20.000,00
0809-08-21-12.366.0029.2.089	110101	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
0429-06-21-10.302.0015.2.030	110101	3.3.90.30.00	Material de Consumo	540.000,00
0454-07-01-08.182.0024.2.036	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	105.000,00
1440-20-01-06.181.0062.2.151	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	360.000,00
0930-08-22-12.368.0027.2.096	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	466.268,08
0930-08-22-12.368.0027.2.096	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	250.000,00
0930-08-22-12.368.0027.2.096	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	23.000,00
0930-08-22-12.368.0027.2.096	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	731,92
1269-11-01-04.122.0091.2.143	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	10.268,08
1269-11-01-04.122.0091.2.143	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	2.000,00
1269-11-01-04.122.0091.2.143	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	4.000,00
1269-11-01-04.122.0091.2.143	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	6.000,00
0824-08-21-12.368.0028.1.012	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	12.000,00
0824-08-21-12.368.0028.1.012	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	228.731,92
0951-09-01-15.451.0038.2.101	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	86.768,08
0951-09-01-15.451.0038.2.101	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	4.000,00
0951-09-01-15.451.0038.2.101	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	165.000,00
0951-09-01-15.451.0038.2.101	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	278.053,71
0951-09-01-15.451.0038.2.101	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	199.000,00
0951-09-01-15.451.0038.2.101	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	267.178,21
1007-09-01-15.451.0045.1.077	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	550.000,00
0733-08-21-12.306.0035.2.071	110101	3.3.90.30.00	Material de Consumo	530.000,00
2006-06-31-10.302.0014.2.879	110101	3.3.90.30.00	Material de Consumo	320.000,00
0245-06-21-10.301.0014.2.226	110101	3.3.90.30.00	Material de Consumo	330.000,00
0961-09-01-15.451.0038.1.022	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	290.000,00
0905-08-22-12.368.0033.1.018	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	320.000,00
2018-06-41-10.302.0014.2.880	110101	3.3.90.30.00	Material de Consumo	140.000,00
0967-09-01-17.512.0040.1.030	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
0732-08-21-12.306.0035.2.070	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	390.000,00
0085-04-01-04.122.0005.2.008	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	460.000,00
0947-09-01-15.451.0038.1.112	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	490.000,00
0876-08-22-12.368.0028.2.093	110101	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	600.000,00
0133-05-01-04.122.0091.2.017	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	177.178,21
1283-13-01-04.122.0091.2.150	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	550.000,00
0356-06-21-10.302.0014.2.266	110101	3.3.90.30.00	Material de Consumo	520.000,00
0954-09-01-15.453.0038.1.114	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	480.000,00
0832-08-21-12.122.0091.2.067	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	350.000,00
0366-06-21-10.302.0014.2.240	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	390.000,00
1105-10-01-04.122.0091.2.111	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	350.000,00
0892-08-22-12.368.0028.2.093	110101	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	182.821,79
0892-08-22-12.368.0028.2.093	110101	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	287.178,21
0765-08-21-12.361.0028.2.075	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	218.000,00
0830-08-21-12.361.0030.2.078	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	340.000,00
0996-09-01-04.122.0046.1.020	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	440.000,00
0911-08-22-12.368.0027.2.094	110101	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	442.000,00
0906-08-22-12.368.0027.1.098	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	470.000,00
1699-26-01-04.122.0091.2.218	110101	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	360.000,00
0355-06-21-10.302.0014.2.265	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	270.000,00
0246-06-21-10.302.0014.2.243	110101	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	480.000,00
0147-05-01-04.122.0007.2.016	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	360.000,00
1693-26-01-04.122.0091.2.218	110101	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	330.000,00
0041-02-01-04.122.0003.2.002	110101	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	330.000,00
0178-06-21-10.302.0014.2.260	110101	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	340.000,00
1243-11-01-22.661.0059.1.039	110101	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	340.000,00
1442-20-01-06.181.0062.2.151	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	240.000,00
1596-23-01-04.122.0091.2.198	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	200.000,00
1402-20-01-04.122.0091.2.173	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	120.000,00
1333-15-01-04.122.0091.2.155	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	200.000,00
0442-06-21-10.302.0014.2.029	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	98.000,00
0337-06-21-10.303.0017.2.032	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	210.000,00
2037-08-22-12.365.0027.2.882	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	140.000,00
0924-08-22-12.368.0027.2.096	110101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	140.000,00
0962-09-01-15.451.0046.1.087	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	290.000,00
1027-09-01-17.512.0040.2.103	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	190.000,00
0478-07-22-08.306.0024.1.008	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	164.821,79
0478-07-22-08.306.0024.1.008	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	345.178,21
1790-27-01-15.451.0115.1.091	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	190.000,00
0234-06-21-10.302.0014.2.260	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	190.000,00
0457-07-01-08.122.0094.2.036	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	210.000,00

1066-09-13-18.452.0048.2.106	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	480.000,00
1215-10-01-20.602.0049.2.120	110101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	180.000,00
0256-06-21-10.301.0014.2.226	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	40.821,79
0256-06-21-10.301.0014.2.226	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	25.000,00
0256-06-21-10.301.0014.2.226	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	7.300,00
0256-06-21-10.301.0014.2.226	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	200,00
0256-06-21-10.301.0014.2.226	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	12.500,00
0256-06-21-10.301.0014.2.226	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	25.300,00
0256-06-21-10.301.0014.2.226	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	88.110,00
0256-06-21-10.301.0014.2.226	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	35.000,00
0256-06-21-10.301.0014.2.226	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	215.768,21
0737-08-21-12.306.0092.2.223	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	270.000,00
0049-02-01-04.122.0003.2.002	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	350.000,00
1603-23-01-11.333.0058.2.199	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	200.000,00
1633-25-01-04.122.0060.2.501	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	300.000,00
1020-09-01-15.451.0038.1.021	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	260.000,00
1867-32-01-04.695.0104.2.254	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	190.000,00
0861-08-21-12.365.0027.1.016	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	565.000,00
0157-05-01-04.121.0008.2.014	110101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	430.000,00
0903-08-22-12.368.0033.1.018	110101	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	260.000,00
0297-06-21-10.301.0013.2.023	110101	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	260.000,00
2023-06-41-10.302.0014.2.880	110101	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	215.000,00
0284-06-21-10.302.0014.2.265	110101	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	165.000,00
1684-26-01-04.122.0091.2.218	110101	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	240.000,00
1653-26-01-26.782.0069.2.167	110101	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	160.000,00
0908-08-22-12.368.0027.1.098	110101	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	140.000,00
1278-13-01-04.122.0091.2.150	110101	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	160.000,00
0216-06-21-10.301.0013.2.041	110101</			



Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Caucaia em 30 de Dezembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

Decreto Orçamentário nº 696A/2014 de 31 de dezembro de 2014. O Prefeito do Município de Caucaia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.06º. da Lei Municipal Nº 2.598 de 31/12/2014. Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências. DECRETA: Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para atender às necessidades de reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária	Créditos R\$
2192-08.21-12.361.0028.1.275 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	150.000,00
2193-08.21-12.361.0028.1.275 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
Total R\$	300.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária	Anulações R\$
0887-08.22-12.368.0029.2.097 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	150.000,00
0887-08.22-12.368.0029.2.097 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	150.000,00
Total das Anulações R\$	300.000,00
Total R\$	300.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Caucaia em 31 de Dezembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 3/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015. RETIFICA O ANEXO 2 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2015, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, comunica a retificação do Anexo 2 do Edital de Processo Seletivo nº 2/2015, de 3 de fevereiro 2015. 1 – DA RETIFICAÇÃO. 1.1. – O conteúdo do Anexo 2 será o constante na sequência. 1.2 – Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital. Caucaia-CE, 10 de fevereiro de 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015
ANEXO II

GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA Secretaria de Desenvolvimento Social		FOTO	
NOME DO CANDIDATO:			
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO):			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
TELEFONE (S):		E-MAIL:	
REGISTRO GERAL Nº:	CPF Nº:	TÍTULO DE ELEITOR Nº:	SEÇÃO: ZONA:
FILIAÇÃO:			
DATA NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	SEXO: <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO
DEFICIENTE: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA:		
FUNÇÃO PRETENDIDA:			
Coordenador () Nível Superior () Nível Médio ()			
Declaro, para fins de direito e sob as penas da lei, estar ciente e aceitar as normas e condições estabelecidas no Edital de Seleção Nº _____ de _____ de 2015, em relação as quais não poderei alegar desconhecimento ou informação.		RESULTADO DA INSCRIÇÃO: <input type="checkbox"/> DEFERIDA <input type="checkbox"/> INDEFERIDA MOTIVO: _____ _____ Presidente Comissão Examinadora	
DATA DA INSCRIÇÃO:	CANDIDATO / PROCURADOR		RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA Secretaria de Desenvolvimento Social		FOTO	
NOME DO CANDIDATO:			
REGISTRO GERAL Nº:	CPF Nº:		
DEFICIENTE: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA:		
FUNÇÃO PRETENDIDA:			
Coordenador () Nível Superior () Nível Médio ()			
DATA DA INSCRIÇÃO:	CANDIDATO / PROCURADOR		RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

EXTRATO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2015 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. CONTRATADA: SUSAN KELLY FREITAS LIMA. FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE INSTRUMENTO FUNDAMENTA-SE NO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.213 DE 28 DE MARÇO DE 2011, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 266/A DE MARÇO DE 2011; LEI MUNICIPAL Nº 2.510, DE 27 DE JANEIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BASE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA; DECRETO Nº 609, DE 11 DE JUNHO DE 2014. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAR SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE BENS AFETADOS AO SERVIÇOS PÚBLICO NA FORMA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO NESTE MUNICÍPIO. DO CREDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO CORRERÁ POR CONTA DOS SEGUINTE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 23.2301.04.122.0091.2.204 - 3.1.90.11.00. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA NO PERÍODO DE 05 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016. DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2015. DA ASSINATURA: ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20130301001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Castelo Branco Crisóstomo. CONTRATADO: VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.. neste ato representada pelo Sr. RENATO MONTEIRO CARDOZO. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 20130301001 de Prestação de Serviços, celebrado em 01 de março de 2013. DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2015. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário de Administração – Contratante. VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA. Contratada.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

ATOS

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, brasileira, casada, portadora do CPF: 088.070.863-87, PIS/PASEP nº. 1.700.773.727-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL02, admitida em 21/08/2002, inscrita sob matrícula nº 12052, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º da

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 2.692,21
Adicional Tempo de Serviço (7%)	R\$ 188,45
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 403,83
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 3.284,49

Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de outubro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE NOJOSA, brasileira, solteira, portadora do CPF: 119.841.123-68 PIS/PASEP: nº. 1.011.981.979-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. DESP-1, admitida em 02/02/1974, inscrita sob matrícula nº 6916, lotada na Secretaria de Assistência Social, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, Inciso III, § 5º da Constituição Federal, em consonância com as EC nº 20/98 e nº 41/03, c/c art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 978,75 (novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 725,00
Adicional Tempo de Serviço (35%)	R\$ 253,75
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 978,75

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de outubro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA DE LOURDES DA ROCHA BRAGA, brasileira, solteira, portadora do CPF: 162.213.033-20 PIS/PASEP: nº. 1.012.365.897-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, ref. DESP-2, admitida em 01/06/1985, inscrita sob matrícula nº 1549, lotada na Secretaria de Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, Inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, c/c art. 6º da EC 41/03, c/c art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.007,75 (um mil e sete reais e setenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 725,00
Adicional Tempo de Serviço (24%)	R\$ 174,00
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 108,75
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.007,75

Prefeitura Municipal de Caucaia, 31 de outubro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA DA PAZ AZEVEDO NEPOMUCENO, brasileira, casada, portadora do CPF: 245.175.263-72 PIS/PASEP: nº. 1.702.752.150-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. NM-CL06, admitida em 01/04/1985, inscrita sob matrícula nº 3512, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, c/c art. 6º da EC 41/03, em consonância com o art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.354,71 (um mil e trezentos cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 974,62
Adicional Tempo de Serviço (24%)	R\$ 233,90
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 146,19
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.354,71

Prefeitura Municipal de Caucaia, 30 de outubro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA DAS DORES DA SILVA NOJOSA, brasileira, casada, portadora do CPF: 163.952.473-87 PIS/PASEP: nº. 1.701.999.483-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. NM-CL06, admitida em 01/07/1983, inscrita sob matrícula nº 2527, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "a" § 5º da Constituição Federal, c/c o art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.228,02 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 974,62
Adicional Tempo de Serviço (26%)	R\$ 253,40
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.228,02

Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de outubro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. JUCILENE ALVES JULIÃO, brasileira, casada, portadora do CPF: 296.711.163-53 PIS/PASEP nº. 1.201.165.112-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL05, admitida em 01/06/1987, inscrita sob matrícula nº 2458, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, c/c art. 6º da EC 41/03, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor mensal de R\$ 3.914,06 (três mil e novecentos e quatorze reais e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 2.856,99
Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$ 628,53
Grat. Suporte Pedagógico (15%)	R\$ 428,54
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 3.914,06

Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) e Lei nº. 2502/13, a Sra. ROSA DA SILVA SALES, na condição de viúva do ex-servidor DJALMA SALES PONTES, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 725,00(setecentos e vinte e cinco reais) correspondente ao cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NM-ASG01, matrícula nº 10480, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Infra Estrutura, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 725,00
Valor do Benefício:	R\$ 725,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de julho de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, a Sra. MARIA JOSÉ DE SOUSA, brasileira, casada, portadora do CPF: 069.128.693-00, PIS: 1.006.737.241-1, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula nº 468, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, ref. NMASS-01, admitida em 01/06/1992, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde com Proventos Integrais com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de R\$ 1.342,60 (um mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), assim discriminados:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.220,55
Adicional Tempo de Serviço (10%)	R\$ 122,05
Valor do Benefício	R\$ 1.342,60

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. MARIA

CELESTE SILVA TAVARES, brasileira, casada, portadora do CPF: 367.257.573-91 PIS/PASEP: nº. 1.703.242.727-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO14, admitida em 01/09/1986, inscrita sob matrícula nº 2204, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com Proventos Proporcionais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea, “b”, da Constituição Federal, em consonância com as Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, c/c art. 1º da Lei 10.887/04, c/c o art. 31 da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 725,00(setecentos e vinte e cinco reais), discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base:	R\$ 1.318,74
Adic. Tempo de Serviço: (23%)	R\$ 303,31
Valor Apurado da Me dia:	R\$ 774,74
Valor do Benefício Proporcional (10197/10950)x774,74	R\$ 721,46
Complementacao Constitucional:	R\$ 3,54
VALOR DO BENEFÍCIO:	R\$ 725,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de outubro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO COIMBRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF: 447.849.703-63 PIS: nº. 1.703.244.178-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO12, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 3872, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40 § 1º inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal em consonância com as Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, c/c art. 31 da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 1.219,25
Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$ 219,46
Valor Apurado da Me dia	R\$ 598,00
Valor Benefício Proporcional (7995/10950)x598,00	R\$ 436,62
Complementacao Constitucional	R\$ 288,38
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 725,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do CPF: 297.783.103-78 PIS/PASEP: nº. 1.703.242.847-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO12, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1884, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea, “b”, da Constituição Federal, em consonância com as Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, c/c art. 1º da Lei 10.887/04, c/c o art. 31 da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 725,00(setecentos e vinte e cinco reais), discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base:	R\$ 1.219,25
Adic. Tempo de Serviço: (18%)	R\$ 219,47
Valor Apurado da Média:	R\$ 630,83
Valor do Benefício Proporcional (9771/10950)x630,83	R\$ 562,91
Complementação Constitucional:	R\$ 162,09
VALOR DO BENEFÍCIO:	R\$ 725,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de outubro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. MARIA DE FÁTIMA SALES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF: 114.209.363-87 PIS/PASEP: nº. 1.078.563.375-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL03, admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula nº 8994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcional tomando por base o art. 40, inciso III, alínea, "b", da Constituição Federal, em consonância com as Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, c/c art. 1º da Lei 10.887/04, c/c o art. 30, § 1º da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 775,42 (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base:	R\$ 1.373,03
Adic. Tempo de Serviço: (11%)	R\$ 151,03
Valor Apurado da Média:	R\$ 1.340,31
Valor do Benefício Proporcional (6335/10950)x1.340,31	R\$ 775,42
VALOR DO BENEFÍCIO:	R\$ 775,42

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de outubro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. MARIA SALETE CÂNDIDA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora do CPF: 419.260.483-34 PIS nº. 1.705.975.292-5, servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, ref. AAS-05, admitida em 14/10/1989, inscrita sob matrícula nº 2182, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 1.988 em consonância com a nova redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03 cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei nº 10.887/04 e em consonância com a Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e da outras providências), com Proventos Proporcional, resultando no valor de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento:	R\$ 725,00
Gratíf. Risco de Vida:	R\$ 145,00
Total de Remuneração:	R\$ 870,00
Valor Apurado da Média: (Lei 10.887/04)	R\$ 520,11
Valor do Benefício Proporcional (5518/10950)x520,11	R\$ 262,09
Complemento Remuneratório:	R\$ 462,91
VALOR DO BENEFÍCIO:	R\$ 725,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA IOLANDA MARTINS, brasileira, casada, portadora do CPF: 297.766.863-20 PIS nº. 1.063.930.024-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica A, ref. EDUCLA, admitida em 02/05/1985, inscrita sob matrícula nº 2305, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, redação original da Constituição Federal em consonância com as Emendas Constitucionais 20/98, 41/03, e o art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor mensal de R\$ 2.570,81 (dois mil e quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 1.697,37
Adic. Tempo de Serviço (24%)	R\$ 407,36
Adic. Nivel Form. Técnica	R\$ 227,82
Grat. Est. Trab. Sala de Aula	R\$ 238,26
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 2.570,81

Prefeitura Municipal de Caucaia, 09 de outubro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA DOS PRAZERES PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF: 230.652.303-72 PIS nº. 1.701.067.920-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. GR-CL06, admitida em 01/05/1980, inscrita sob matrícula nº 3000 lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c art. 30º, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.824,48 (um mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 1.267,01
Adicional Tempo de Serviço (29%)	R\$ 367,43
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 190,05
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.824,49

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARILDA DA ROCHA FORTE, brasileira, casada, portadora do CPF: 143.175.913-91 PIS/PASEP nº. 1.079.866.371-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. GR-CL05, admitida em 23/03/1987, inscrita sob matrícula nº 1322 lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c art. 30º, § 1º e § 2º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 3.403,55 (três mil e quatrocentos e



três reais e cinquenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	R\$ 2.484,35
Adicional Tempo de Servico (22%)	R\$ 546,55
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 372,65
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 3.403,55

Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MÔNICA MARIA DA CUNHA, brasileira, solteira, portadora do CPF: 218.827.203-00 PIS/PASEP nº. 1.703.244.886-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. GR-CL05, admitida em 01/06/1987, inscrita sob matrícula nº 2768 lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 30, § 1º e § 2º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 3.403,55 (três mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	R\$ 2.484,35
Adicional Tempo de Servico (22%)	R\$ 546,55
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 372,65
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 3.403,55

Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA DE FÁTIMA DIAS DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora do CPF: 136.367.663-68 PIS/PASEP: nº. 1.212.762.596-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, ref. DESP-3, admitida em 04/04/1988, inscrita sob matrícula nº 2835, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, Inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, c/c art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 891,75 (oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	R\$ 725,00
Adicional Tempo de Servico (23%)	R\$ 166,75
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 891,75

Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de outubro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA VANDA DA SILVA ÁVILA, brasileira, casada,

portadora do CPF: 164.299.583-53 PIS/PASEP: nº. 1.079.865.775-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. NM-CL06, admitida em 02/05/1985, inscrita sob matrícula nº 1760, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, c/c art. 6º da EC 41/03, em consonância com o art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.354,71 (um mil e trezentos cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	R\$ 974,62
Adicional Tempo de Servico (24%)	R\$ 233,90
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 146,19
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 1.354,71

Prefeitura Municipal de Caucaia, 31 de outubro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA ELZENIR GADELHA BRAGA, brasileira, casada, portadora do CPF: 301.222.793-87 PIS/PASEP nº. 1.054.825.101-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO01, admitida em 02/06/1986, inscrita sob matrícula nº 2390, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, redação original da Constituição Federal em consonância com o art. 3º da EC 47/05, e o art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor mensal de R\$ 974,16 (novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	R\$ 792,00
Adic. Tempo de Servico (23%)	R\$ 182,16
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 974,16

Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA EUNICE TEIXEIRA SOARES, brasileira, casada, portadora do CPF: 164.114.553-68 PIS/PASEP nº. 1.011.982.154-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. NM-CL06, admitida em 01/03/1979, inscrita sob matrícula nº 2728, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, redação original da Constituição Federal em consonância com o art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor mensal de R\$ 2.826,40 (dois mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	R\$ 1.949,25
Adic. Tempo de Servico (30%)	R\$ 584,77
Grat. Regencia de Classe (15%)	R\$ 292,38
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 2.826,40

Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.



ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA IRACEMA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, casada, portadora do CPF: 447.587.313-49 PIS/PASEP nº. 1.701.999.435-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. NM-CL04, admitida em 01/06/1985, inscrita sob matrícula nº 1918, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, redação original da Constituição Federal em consonância com o art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor mensal de R\$ 1.302,12 (um mil e trezentos e dois reais e doze centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	RS 936,79
Adic. Tempo de Servico (24%)	RS 224,82
Grat. Regencia de Classe (15%)	RS 140,51
VALOR DO BENEFICIO	RS 1.302,12

Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA IRACI PEREIRA ROVERE, brasileira, casada, portadora do CPF: 060.225.963-00 PIS/PASEP nº. 1.067.875.601-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL02, admitida em 07/08/2002, inscrita sob matrícula nº 11912, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, redação original da Constituição Federal, art. 6º da EC 41/03, c/c o art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor mensal de R\$ 3.338,33 (três mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	RS 2.692,21
Adic. Tempo de Servico (7%)	RS 188,45
Grat. At. Educacao Especial (17%)	RS 457,67
VALOR DO BENEFICIO	RS 3.338,33

Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA JOSÉ FREITAS DA ROCHA, brasileira, casada, portadora do CPF: 155.589.163-20 PIS/PASEP nº. 1.701.067.829-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ref. NF-AO01, admitida em 16/02/1981, inscrita sob matrícula nº 2341, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, redação original da Constituição Federal, c/c art. 6º da EC 41/2003, c/c do art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor mensal de R\$ 1.013,76 (um mil e treze reais e setenta e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	RS 792,00
Adic. Tempo de Servico (28%)	RS 221,76
VALOR DO BENEFICIO	RS 1.013,76

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA JOSÉ MATIAS ALVES, brasileira, casada, portadora do CPF: 204.883.193-15 PIS/PASEP nº. 1.703.242.973-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL05, admitida em 05/05/1985, inscrita sob matrícula nº 2618, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, c/c art. 6º da EC 41/03, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor mensal de R\$ 3.942,63 (três mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	RS 2.856,99
Adic. Tempo de Servico (23%)	RS 657,10
Grat. Suporte Pedagogico (15%)	RS 428,54
VALOR DO BENEFICIO	RS 3.942,63

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA LINDALVA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, viúva, portadora do CPF: 767.616.063-49 PIS/PASEP nº. 1.701.067.787-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ref. ADO01, admitida em 01/05/1977, inscrita sob matrícula nº 0885, lotada na Secretaria de Transporte, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, redação original da Constituição Federal, c/c art. 3º da EC 47/2005, c/c do art. 30, § 1º, § 2º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor mensal de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	RS 725,00
Adic. Tempo de Servico (32%)	RS 232,00
VALOR DO BENEFICIO	RS 957,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA MARIZADO NASCIMENTO ROCHA, brasileira, casada, portadora do CPF: 174.668.813-00 PIS/PASEP nº. 1.079.865.540-12, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. GR-CL06, admitida em 01/07/1983, inscrita sob matrícula nº 1440, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, c/c art. 6º da EC 41/03, c/c art. 30, § 1º, § 2º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor mensal de R\$ 3.192,87 (três mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 2.534,03
Adic. Tempo de Serviço (26%)	R\$ 658,84
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 3.192,87

Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA MOREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF: 167.321.973-04 PIS/PASEP nº. 1.701.067.833-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, ref. NM-ASG01, admitida em 01/03/1979, inscrita sob matrícula nº 0752, lotada na Secretaria de Saúde, com Proventos Integrais com fundamento legal com o art. 3º da EC 47/05, e o art. 30, § 1º e 2º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor mensal de R\$ 1.304,16 (um mil e trezentos e quatro reais e dezesseis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 1.003,20
Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 300,96
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.304,16

Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA STELA DOS SANTOS FURTADO, brasileira, casada, portadora do CPF: 142.318.163-87 PIS/PASEP nº. 1.703.243.141-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. NM-CL05, admitida em 05/04/1988, inscrita sob matrícula nº 1739, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, redação original da Constituição Federal em consonância com o art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor mensal de R\$ 2.584,28 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 1.900,21
Adic. Tempo de Serviço (21%)	R\$ 399,04
Grat. Regência de Classe (15%)	R\$ 285,03
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 2.584,28

Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. TEREZA NEUMA MORAES XAVIER, brasileira, casada, portadora do CPF: 260.010.633-20 PIS/PASEP nº. 1.703.243.236-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL05, admitida em 01/06/1987, inscrita sob matrícula nº 2597, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, c/c art. 6º da EC 41/03, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia),

resultando no valor mensal de R\$ 3.914,06 (três mil e novecentos e quatorze reais e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 2.856,99
Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$ 628,53
Grat. Suporte Pedagógico (15%)	R\$ 428,54
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 3.914,06

Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de novembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 05/2015- GAB.PR. RELOTA o(a) servidor(a) ANÍZIO DE SOUZA SILVA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea b, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo nº 483/2015; RESOLVE: RELOTAR, a partir de 1º de fevereiro de 2015, o(a) servidor(a) ANÍZIO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 35061, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO02, atualmente lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para assumir 200 horas junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de Janeiro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 006, DE 26 DE JANEIRO DE 2015. Nomeia PAULLA PERPÉTTUA LOPES MATOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DE GOVERNO do Gabinete do Prefeito. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 143, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a servidora PAULLA PERPÉTTUA LOPES MATOSO, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DE GOVERNO, simbologia no valor de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais), integrante da estrutura organizacional criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de janeiro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 07/2015- GAB.PR. RELOTA o(a) servidor(a) FRANCISCA MARIA TEIXEIRA MOTA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea b, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo nº 252/2015; RESOLVE: RELOTAR, a partir de 1º de fevereiro de 2015, o(a) servidor(a) FRANCISCA MARIA TEIXEIRA MOTA, matrícula nº 38117, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO01,



atualmente lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para assumir 200 horas junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de Janeiro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2015. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os arts. 28, inciso II e 30 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que os servidores relacionados em anexo não se encontram em estágio probatório, não respondem a processo administrativo disciplinar nem sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública, os servidores constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 09 de Janeiro de 2015. JUÇARA PEIXOTO DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento em Exercício.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 001/2015. PROGREDIR NO PLANO DE CARGO E CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA.

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF FUNC ANTERIOR	REF FUNC ATUAL
892	ESTOLANO POLARY MAIA NETO	ENGENHEIRO CIVIL	AGNS-E5	AGNS-E6
10080	GERARDO DINIZ FARIAS	ENGENHEIRO CIVIL	AGNS-E1	AGNS-E2
10261	DANIELLE CARVALHO JUACABA	ENGENHEIRO CIVIL	AGNS-E1	AGNS-E2

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2015. ENQUADRA O SERVIDOR CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA MELO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II e art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o cumprimento e a aprovação no estágio probatório do servidor em epígrafe, conforme a Portaria Nº 002 - SEINFRA de 15 de janeiro de 2014, e a Portaria Nº 022 - GAB.SEAD, de 20 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO o art. 16, III da Lei n.º 2.255, de 19 de setembro de 2011; RESOLVE: Art. 1º ENQUADRAR o servidor CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA MELO, matrícula 36828, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, que anteriormente ocupava a Referência 1 da Classe A, na referência 4, Classe A, nos termos do art. 16, III da Lei n.º 2.255, de 19 de setembro de 2011; Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 20 de Janeiro de 2014. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 05 de Janeiro de 2015. JUÇARA PEIXOTO DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento em Exercício.

EXTRATO

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20120629002. CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO:SOCORPEN A CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O Presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso V, previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO:Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA – PEC 3000 NA LOCALIDADE DE ARATURI NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do presente termo, e por sua vez, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 04 de junho de 2015 e o prazo de vigência contratual em 02 de setembro de 2015. VALOR:INALTERADO. VIGÊNCIA:O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA:05/12/2014. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20131127002, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDMARA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 7.1, DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0701.08.122.0091.2.036.3.3.90.36.00 (AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE:
0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.36.00 (PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20131127003, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JOÃO ALVES FERREIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 7.1, DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:



0701.08.122.0091.2.036.3.3.90.36.00 (AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE:
0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.36.00 (PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20131127004, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JOÃO ALVES FERREIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 7.1, DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0701.08.122.0091.2.036.3.3.90.36.00 (AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE:
0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.36.00 (PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20131127005, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIOGO SABOIA DO NASCIMENTO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 7.1, DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0701.08.122.0091.2.036.3.3.90.36.00 (AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE:
0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.36.00 (PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20131127006, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIOGO SABOIA DO NASCIMENTO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 7.1, DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL,

POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0701.08.122.0091.2.036.3.3.90.36.00 (AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE:
0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.36.00 (PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 05 DE JANEIRO DE 2015.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20131127007, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDMARA ALVES PEREIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 7.1, DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0701.08.122.0091.2.036.3.3.90.36.00 (AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE:
0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.36.00 (PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20111202001, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ROBERTO JEREISSATI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 7.1, DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0701.08.122.0091.2.036.3.3.90.36.00 (AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE:
0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.36.00 (PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20140318001, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MÔNICA MARIA DE CASTRO MIRANDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA



SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 7.1, DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0701.08.122.0091.2.036.3.3.90.36.00 (AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE:
0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.36.00 (PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20130327001, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NENCI XAVIER DO AMARAL. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 7.1, DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0701.08.122.0091.2.036.3.3.90.36.00 (AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE:
0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.36.00 (PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015..
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20110404002, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ANNA MARIA ALENCAR MOTA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 7.1, DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0701.08.122.0091.2.036.3.3.90.36.00 (AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE:
0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.36.00 (PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20120530001, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JOSÉ SALES DE SOUSA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 7.1, DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0701.08.122.0091.2.036.3.3.90.36.00 (AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE:
0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.36.00 (PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 2/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ENTIDADE DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DA CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0722.08.244.0021.2.043.3.3.50.43.00 (SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA / SUBVENÇÕES SOCIAIS). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE: 0722.08.244.0021.2.068.3.3.50.43.00 (SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA / SUBVENÇÕES SOCIAIS).

DATA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 3/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ENTIDADE DA REDE SOCIOASSISTENCIAL CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROFISSIONAL TACIANO ROCHA PONTES. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DA CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0722.08.244.0021.2.047.3.3.50.43.00 (PAEFI – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS / SUBVENÇÕES SOCIAIS). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE: 0722.08.244.0021.2.069.3.3.50.43.00 (PAEFI – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS / SUBVENÇÕES SOCIAIS).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20120104001, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA



MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento encontra amparo no que está disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como na nova estrutura trazida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas no exercício 2015, objetivando a conformação ao orçamento vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a modificação unilateral do Item 2.2, da Cláusula Segunda do contrato original, por parte da Administração, alterando as dotações orçamentárias na forma pormenorizada a seguir:

0722.08.244.0021.1.009.4.4.90.51.00 (PROARES II – Construção e Equipamento de CRAS e Polo de Convivência / Obras e Instalações). Passando a corresponder à seguinte: 0722.08.244.0022.1.026.4.4.90.51.00 (PROARES II – Construção e Equipamento de CRAS e Polo de Convivência / Obras e Instalações).

DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 5 de janeiro de 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20120104002, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento encontra amparo no que está disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como na nova estrutura trazida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas no exercício 2015, objetivando a conformação ao orçamento vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a modificação unilateral do Item 2.2, da Cláusula Segunda do contrato original, por parte da Administração, alterando as dotações orçamentárias na forma pormenorizada a seguir:

0722.08.244.0021.1.009.4.4.90.51.00 (PROARES II – Construção e Equipamento de CRAS e Polo de Convivência / Obras e Instalações) Passando a corresponder à seguinte: 0722.08.244.0022.1.026.4.4.90.51.00 (PROARES II – Construção e Equipamento de CRAS e Polo de Convivência / Obras e Instalações).

DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 5 de janeiro de 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20120104003, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 2.2, DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0722.08.244.0021.1.009.4.4.90.51.00 (PROARES II – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CRAS E POLO DE CONVIVÊNCIA / OBRAS E INSTALAÇÕES) PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE: 0722.08.244.0022.1.026.4.4.90.51.00 (PROARES II – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CRAS E POLO DE CONVIVÊNCIA / OBRAS E INSTALAÇÕES).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20120104004, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUTORA IMPACTO

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 2.2, DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0722.08.244.0021.1.009.4.4.90.51.00 (PROARES II – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CRAS E POLO DE CONVIVÊNCIA / OBRAS E INSTALAÇÕES) PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE: 0722.08.244.0022.1.026.4.4.90.51.00 (PROARES II – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CRAS E POLO DE CONVIVÊNCIA / OBRAS E INSTALAÇÕES).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20141103002, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MARCIA MARIA DIAS - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 9.1, DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0722.08.244.0021.1.009.4.4.90.52.00/3.3.90.30.00 (PROARES II – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CRAS E POLO DE CONVIVÊNCIA / EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE / MATERIAL DE CONSUMO) PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE: 0722.08.244.0022.1.026.4.4.90.52.00/3.3.90.30.00 (PROARES II – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CRAS E POLO DE CONVIVÊNCIA / EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE / MATERIAL DE CONSUMO).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20141103003, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMERCIAL ELLEN LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 9.1, DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0722.08.244.0021.1.009.4.4.90.52.00/3.3.90.30.00 (PROARES II – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CRAS E POLO DE CONVIVÊNCIA / EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE / MATERIAL DE CONSUMO) PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE: 0722.08.244.0022.1.026.4.4.90.52.00/3.3.90.30.00 (PROARES II – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CRAS E POLO DE CONVIVÊNCIA / EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE / MATERIAL DE CONSUMO).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20141103004, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROVIX COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 9.1, DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0722.08.244.0021.1.009.4.4.90.52.00/3.3.90.30.00 (PROARES II – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CRAS E POLO DE CONVIVÊNCIA / EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE / MATERIAL DE CONSUMO) PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE: 0722.08.244.0022.1.026.4.4.90.52.00/3.3.90.30.00 (PROARES II – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CRAS E POLO DE CONVIVÊNCIA / EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE / MATERIAL DE CONSUMO).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COEGEMAS/CE – COLEGIADO DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DA CLÁUSULA SEXTA DO CONVÊNIO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0701.08.122.0091.2.036.3.3.90.39.00 (AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE: 0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 (PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20100155, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA LIAUDI LICITAÇÕES E AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 5.1, DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0701.08.122.0091.2.036.3.3.90.39.00 (AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE: 0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 (PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20110217013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA FINANCE GESTÃO CONTÁBEIS SOCIEDADE SIMPLES. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 5.1, DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0701.08.122.0091.2.036.3.3.90.39.00 (AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE: 0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 (PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20120201009, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA ALUCOM LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 5.1, DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0701.08.122.0091.2.036.3.3.90.39.00 (AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE: 0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 (PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20130301004 ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO



OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 9.1, DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0701.08.122.0091.2.036.3.3.90.39.00 (AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE:
0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 (PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20130912002 ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA ANDRÉ ALBUQUERQUE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 5.1, DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

07.22.08.244.0021.2.047.3.3.90.39.00. – PAEFI / 07.22.08.244.0022.2.053.3.3.90.39.00 – PAIF / 07.22.08.244.0022.2.050.3.3.90.39.00 – IGD BOLSA FAMÍLIA / 07.22.08.244.0022.2.230.3.3.90.39.00 – ACESSUAS / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Passando a corresponder à seguinte:
07.22.08.244.0021.2.069.3.3.90.39.00 – PAEFI / 07.22.08.244.0022.2.077.3.3.90.39.00 – PAIF / 07.22.08.244.0022.2.075.3.3.90.39.00 – IGD BOLSA FAMÍLIA / 07.22.08.244.0022.2.081.3.3.90.39.00 – ACESSUAS / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20131119001 ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA CONSTRUTORA VECTRA LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 5.1, DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

07.22.08.244.0022.2.053.3.3.90.39.00 – SERV. DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE: 07.22.08.244.0022.2.077.3.3.90.39.00 (SERV. DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015.. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20131206001 ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA ROZANA DUARTE

DASILVA-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 5.1, DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

07.01.08.122.0094.2.036.3.3.90.39.00 – AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE:
07.01.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20141030001 ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA SEBASTIÃO RIBEIRO DE LIMA NETO EIRELLI - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 5.1, DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

07.22.08.244.0022.2.049.3.3.90.39.00 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE:
07.22.08.244.0022.2.074.3.3.90.39.00 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20140114015 ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 5.1, DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0701.08.122.0094.2.036/3.3.90.39.00 (AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE:
0701.08.122.0091.2.061/3.3.90.39.00 (PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20140505005 ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 5.1, DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

0701.08.122.0094.2.036/3.3.90.39.00 (AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA). PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE: 0701.08.122.0091.2.061/3.3.90.39.00 (PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20140801034 ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA ALUCOM LTDA – EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 5.1, DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

07.01.2.036.3.3.90.39.00 – AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE: 07.01.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20141001005 ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 5.1, DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

07.22.08.244.0022.2.050.3.3.90.39.00 – IGD Bolsa Família – Cadastro Único / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Passando a corresponder à seguinte: 07.22.08.244.0022.2.075.3.3.90.39.00 – IGD Bolsa Família – Cadastro Único / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20141118003 ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 5.1, DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

07.01.08.122.0094.2.036.3.3.90.39.00 – AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE: 07.01.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20131007008 ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 5.1, DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR:

07.01.08.122.0094.2.036.3.3.90.39.00 – AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, PASSANDO A CORRESPONDER À SEGUINTE: 07.01.08.122.0094.2.061.3.3.90.39.00 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 5 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2015 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011, com a finalidade de otimizar o Programa Segundo Tempo, torna público e estabelece as normas específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a formação de Banco de Recursos Humanos para cadastro de reserva. 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 - Este Processo Seletivo dar-



se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como, a Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011. 1.2 - O contratado será submetido, no que couber às disposições da Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011. 1.3. A seleção pública simplificada regulamentada por este Edital visa à formação de Banco de Recursos Humanos para cadastro de reserva nas funções de: 1.3.1 Coordenadores Setorial; 1.3.1.1 Coordenadores de Núcleo; 1.3.2. Monitores de Esporte. 2 DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO: 2.1 - Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra-referidas; 2.2 - O Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 09/2014 da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, obedecida às normas deste Edital; 2.3 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise Curricular e Entrevista do Candidato, observadas as disposições constantes no item 7.0 deste Edital. 2.4 - O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia e divulgado nos órgãos/entes na sede da Estrutura Organizacional do Município de Caucaia. 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado (a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros (as) e portugueses (as), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal; 3.2 - Ter idade mínima de dezoito anos completos; 3.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares; 3.4 - Ser graduado ou encontrar-se à partir do 8º semestre do curso de graduação em licenciatura/Bacharelado em Educação Física emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo Órgão competente; 4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: 4.1 - 01 foto 3 x 4 atualizada; 4.2 - Registro Geral (RG); 4.3 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); 4.4 - Título de Eleitor; 4.5 - Prova de quitação com o serviço militar obrigatório (candidatos do sexo masculino); 4.6 - PIS/PASEP; 4.7 - Comprovante de endereço; 4.8 - Diploma ou declaração de conclusão de curso ou de estar cursando graduação em Licenciatura/Bacharelado em Educação Física emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo Órgão competente; 4.9 - Outros comprovantes de titulação e cursos de aperfeiçoamento. 5 DAS INSCRIÇÕES: 5.1 - As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Caucaia, situada na Rodovia CE 090 - Km 01 - Nº 970 - Itambé - Caucaia - Ceará, nos seguintes dias e horários 10 de fevereiro de 2015 à 20. de fevereiro de 2015, de 8h às 14h, mediante a apresentação dos originais e cópias dos documentos estabelecidos no item 4.0 do presente Edital. 5.2 - Não será cobrada taxa de inscrição. 5.3 - A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do (a) candidato (a), em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção. 6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, E JORNADA DE TRABALHO: 6.1 FUNÇÃO - COORDENAÇÃO SETORIAL: 6.1.1 REQUISITO - Profissional de nível superior da área de Educação Física ou Esporte, com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos. 6.1.2 ATRIBUIÇÕES: Assessorar e apoiar o coordenador-geral e o coordenador pedagógico na identificação e definição dos núcleos a serem atendidos na região para a qual foi destacado, bem como na articulação do projeto com a comunidade; Auxiliar o coordenador-geral e o coordenador pedagógico, viabilizando e operacionalizando a distribuição das suas ações estruturantes (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.); Participar do processo de planejamento pedagógico dos núcleos de sua região, juntamente com os demais profissionais envolvidos; Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas nos núcleos da sua região de atuação, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos profissionais assim como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico, de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Manter o coordenador-geral e o coordenador pedagógico informados quanto às distorções identificadas nos núcleos de sua região de atuação e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Orientar e supervisionar as atuações dos

coordenadores de núcleos, de forma regionalizada, mantendo seus trabalhos padronizados, harmônicos e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto; Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais. 6.1.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); 6.1.4 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. 6.1.5 VAGAS: Cadastro de Reserva. 6.2 FUNÇÃO - COORDENAÇÃO DE NÚCLEO. 6.2.1 REQUISITO - Profissional de Nível Superior ou estudante do 8º semestre da área de Educação Física ou Esporte. 6.2.2 ATRIBUIÇÕES: Organizar, juntamente com a coordenação setorial, coordenação geral e coordenação pedagógica, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; planejar, semanal e mensalente, juntamente com os monitores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com a coordenação setorial e coordenação pedagógica, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes; Desenvolver as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os monitores, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos monitores, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto; supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo; promover reuniões periódicas com os monitores, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto; responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; manter a coordenação setorial, geral e pedagógica, informadas quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; comunicar de imediato às coordenações setorial, geral e pedagógica, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; participar da formação continuada oferecida pelo Ministério do Esporte (ME) e pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais; atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos monitores e colaboradores do projeto; conservar e manter os materiais relativos às atividades ofertadas; cadastrar e manter atualizadas as informações do monitor de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ME. 6.2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 900,00 (novecentos reais); 6.2.4 JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais. 6.2.5 VAGAS: Cadastro de Reserva. 6.3 FUNÇÃO - MONITOR DE ESPORTE 6.3.1 REQUISITOS - Estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de Educação Física ou Esporte, que já tenha cursado o correspondente a primeira metade do curso. 6.3.2 ATRIBUIÇÕES: Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportiva e complementares, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e funcionamento do núcleo, levando-o à consideração da Coordenação Geral; Responsabilizar-se, juntamente com a Coordenação do Núcleo,



da segurança dos beneficiados durante o desenvolvimento das atividades; Assessorar e apoiar os Coordenadores de Núcleo e/ou instrutores, no desempenho de suas atividades e serviços relativo ao núcleo; Desenvolver atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa; Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo e Pedagógico, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente; Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas; Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quando à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiários, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador de Núcleo do projeto para organização e posterior envio à Secretaria Nacional de Esporte Educacional – SNEED/ME; Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto, com base na capacitação do ME, por estes recebida; Assessorar o Coordenador do Núcleo no desenvolvimento das atividades esportivas e complementares junto aos beneficiados. 6.3.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); 6.3.4 JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais. 6.3.5 VAGAS: 04 (quatro) vagas + Cadastro de Reserva. 7 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO: 7.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de análise Curricular e entrevista. 7.2 - Na análise curricular, a apuração de pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

Titulacao ou Curso	Pontuacao (pontos)
Pos-Graduacao	04
Graduacao	03
Curso de aperfeicoamento com o minimo de 80 horas	01
Capacitacao em informatica com o minimo de 60 horas	01

7.3 - À exceção dos critérios das Graduações, os demais critérios poderão ser considerados até o máximo de 03 vezes; 7.4 - Os candidatos serão classificados seguindo a maior quantidade de pontos obtida e, em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate: 7.4.1 - Maior Idade; 7.4.2 - Experiência Profissional. 8 DA HOMOLOGAÇÃO: 8.1 - Concluídas o processo seletivo, o resultado final será homologado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, e divulgação dos selecionados na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Caucaia, situada na Rodovia CE 090 – Km 01 – Nº 970 – Itambé – Caucaia - Ce, a partir das 08 horas, do dia 24 de fevereiro de 2015. 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: 9.1 - A Comissão de Processo Seletivo de que trata o item 2.2 deste Edital será instalada na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. 9.2 - A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do candidato, em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção. 9.3 - A Supervisão da seleção será realizada pela Comissão designada pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, através da Portaria nº 09/2014 da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. SILVIO SOARES LOBATO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 01/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015. (QUANTITATIVO DE VAGAS POR CARGO).

ORD.	DENOMINACAO	SALARIO	CARGA HORARIA	VAGAS
01	Coordenador Setorial	R\$ 1.800,00	40h/semanais	CR
02.	Coordenador de Nucleo	R\$ 900,00	20h/semanais	CR
03.	Monitor de Esporte	R\$ 450,00	20h/semanais	CR

SILVIO SOARES LOBATO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO (SRP) Nº 07.008/2014. OBJETO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. REPRESENTANTE: ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES. CONTRATADO: SEBASTIÃO RIBEIRO DE LIMA NETO EIRELI - ME REPRESENTANTE: SEBASTIÃO RIBEIRO DE LIMA NETO CONTRATO Nº 20150130006 VALOR: R\$ 704.693,75; DATAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATIVIDADE/CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 07.22.2074.3.3.90.39.00.3.3.90.39.67.00. DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 30 DE JANEIRO DE 2015. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Aviso de Homologação. Processo de Adesão (CARONA) Nº. 002/2014 originário da Ata de Registro de Preços Nº. 00.004/2014 do Pregão Presencial Nº. 00.003/2014-PP. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. Homologado em favor da empresa: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, CNPJ Nº. 07.779.242/0001-74, no valor global de R\$ 41.080,00 (QUARENTA E UM MIL E OITENTA REAIS). Homologo a Licitação na forma da Lei Nº. 8.666/93 - ALEXANDRE DE LIMA FONSECA - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (Em exercício) - Município de Caucaia-CE, 10 de Fevereiro de 2015.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00.001/2015-CP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de março de 2015 às 09 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento das propostas técnicas e de preços e abertura das propostas técnicas (invólucros 1 e 3) referentes a Concorrência nº 00.001/2015-CP, cujo objeto é a contratação de 02 (duas) empresas especializadas na prestação de serviços de publicidade e propaganda de interesse de diversos órgãos e secretarias do Município de Caucaia/CE. A documentação do edital poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h às 12h, Caucaia-CE, 05 de fevereiro de 2015. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da CPCL.

MUNICÍPIO DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150209001. CONCORRÊNCIA Nº 06.001/2014-CP. Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NATUREZA CONTÍNUA. Valor Global de R\$ 1.998.427,80 (hum milhão, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, com recursos previstos nas seguintes atividades: 0621.2022 - APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE SAÚDE; 0621.2023 - ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE; 0621.2028 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; 0621.2030 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL; 0621.2032 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR; 0621.2034 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS; 0621.2266 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE SAÚDE; 0631.2879 - MANUTENÇÃO HOSPITALAR ABELARDO GADELHA DA ROCHA; 0641.2880 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, todas com Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE SAÚDE, representada pelo Secretário Francisco Deuzinho de Oliveira Filho e de outro lado a empresa E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME,

representada pelo Sr. Luciano Ferreira da Silva Filho. Vigência do Contrato: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias. Data do Contrato: 09/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20150202002. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 00.001/2014-TP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES. CONTRATADA (O): MARCELO CASTRO ADVOCACIA – ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEIS, MENSAGENS DE VETOS, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ATENDIMENTO A CONSULTAS FORMULADAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA - CE. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 2601.2165 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. - Fonte de Recursos: próprio. VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2015 até 02 de fevereiro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20150202004. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 00.001/2014-TP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA (O): MARCELO CASTRO ADVOCACIA – ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEIS, MENSAGENS DE VETOS, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ATENDIMENTO A CONSULTAS FORMULADAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA - CE. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0901.2100 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. - Fonte de Recursos: próprio. VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2015 até 02 de fevereiro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20150202006. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 00.001/2014-TP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): MARCELO CASTRO ADVOCACIA – ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEIS, MENSAGENS DE VETOS, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ATENDIMENTO A CONSULTAS FORMULADAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA - CE. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0821.2067 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. - Fonte de Recursos: próprio. VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2015 até 02 de fevereiro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20150202003. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 00.001/2014-TP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): MARCELO CASTRO ADVOCACIA – ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEIS, MENSAGENS DE VETOS, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ATENDIMENTO A

CONSULTAS FORMULADAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA - CE. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0621.2022 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. - Fonte de Recursos: próprio. VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2015 até 02 de fevereiro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. , a seguir, Objeto: Favorecida: MARIA GADELHA SALES; Valor Global: R\$; Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Sr. IVAN CORREIA SALES. Caucaia-CE, 09 de Fevereiro de 2015. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. , a seguir, Objeto: Favorecido: PEDRO DA SILVA MOREIRA; Valor Global: R\$; Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Sr. IVAN CORREIA SALES. Caucaia-CE, 09 de Fevereiro de 2015. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA - residente da Comissão Permanente Central de Licitação.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2015-PP. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 08:30h do dia 24/02/2015, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Praça Coronel Fausto Sales, nº 464, Centro, Caucaia - Ceará, receberá propostas para Contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, durante exercício financeiro de 2015. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto ao Pregoeiro, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Caucaia, 09/02/2015. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2015-PP. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 10:00h do dia 24/02/2015, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Praça Coronel Fausto Sales, nº 464, Centro, Caucaia - Ceará, receberá propostas para Aquisição de combustíveis e Óleo Lubrificante destinados aos veículos da Câmara Municipal de Caucaia, para o exercício de 2015. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto ao Pregoeiro, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Caucaia, 09/02/2015. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro Oficial.